

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS EMPRESAS DO NOVO MERCADO SOB AS EXIGÊNCIAS DO CPC 01

REDUCTION TO RECOVERING ASSET VALUE: A COMPARATIVE ANALYSIS OF NEW MARKET COMPANIES UNDER THE REQUIREMENTS OF CPC 01

Sara Lima Marinho¹

Lísia de Melo Queiroz²

Nilton Cesar Lima³

Resumo: Este artigo tem por objetivo verificar se as empresas, inseridas no segmento Novo Mercado na B3, estão seguindo os quesitos pré-estabelecidos pelo CPC 01 (R1) que diz respeito a redução ao valor recuperável de ativos. Ou seja, avaliar se os ativos não estejam registrados por valores maiores do que efetivamente podem ser recuperados, a chamada recuperabilidade econômica. Foram analisadas 128 demonstrações financeiras do ano de 2011 e 130 do ano de 2012. Deste total, 110 empresas em 2011 divulgaram a realização do teste de *impairment*, e 116 empresas em 2012 declararam realizar o teste de recuperabilidade econômica. Os resultados demonstraram que não houveram mudanças significativas entre os anos de 2011 e 2012, em relação ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CPC 01 (R1). Constatou-se que, a maioria das empresas dizem realizar o teste de *impairment*, contudo não divulgam a metodologia trabalhada para realizar os mesmos, além das informações serem pouco claras e objetivas, o que dificulta a compreensão dos usuários de tais informações. O artigo contribui com a literatura já existente verificando se as companhias estão realizando e divulgando as informações exigidas pelo CPC 01, além de contribuir com os órgãos que normatizam e fiscalizam tais normas.

Palavras-chave: Teste de *impairment*. CPC 01. Novo Mercado.

Abstract: *This article aims to verify if the companies, included in the Novo Mercado segment at B3, are following the requirements established by CPC 01 (R1) regarding Reduction in the recoverable value of assets. Tha is, assess whether the assets are not recorded by larger amounts that can actually be recovered, the so-called economic recoverability. We analyzed 128 financial statements for 2011 and 130 for the year 2012. Of this total, 110 companies in 2011 disclosed the performance of the impairment test, and 116 companies in 2012 declared to carry out the economic recoverability test. The results showed that there were no significant changes between the years of 2011 and 2012 in relation to compliance with the guidelines established by CPC 01 (R1). It was found that, most of the companies claim to perform the impairment test, however, they do not disclose the methodology used to perform them, besides the information being unclear and objective, which makes it difficult for the users to understand*

¹ Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia. sara_slmarinho@hotmail.com

² Doutora em Administração de Organizações pela FEA-RP/USP, Professora da faculdade e do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia. lisiaqueiroz@yahoo.com.br

³ Doutor em Administração pela FEA/USP, Professor da faculdade e do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia. niltoncesar@ufu.br

this information. The article contributes with the existing literature verifying if the companies are carrying out and divulging the information required by CPC 01, besides contributing with the organs that regulate and inspect such norms.

Keywords: Impairment test. CPC 01. Novo Mercado.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é a principal ferramenta utilizada no mundo dos negócios para transformar um dado econômico financeiro em uma informação contábil consistente e fidedigna que demonstra a real situação econômica das empresas. Devido ao forte aquecimento do mercado de capitais, a informação contábil passa a ser ainda mais solicitada, pois é a principal língua do mundo dos negócios. Então, surge a necessidade de que essa linguagem seja compreensível por qualquer usuário das informações, para que se efetive as normativas e promova a Harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade

Nesse sentido, Niyama (2005) diz que um dos principais benefícios que a harmonização das normas internacionais de contabilidade possibilitaria, seria a viabilização de comparação das informações contábeis produzidas pelas empresas situadas em países distintos, permitindo assim, a compreensão e interpretação de dados gerados por entidades de diferentes economias e tradições. Apesar da harmonização ser diferentemente da padronização, sabe-se ser necessário a preservação da particularidade inerente a cada país, cujas principais críticas em relação ao processo de harmonização possam respeitar e estar relacionadas à questão da soberania nacional.

Em meio aos novos procedimentos que visam alinhar a contabilidade brasileira aos padrões internacionais, a Deliberação nº527/07 editada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - posteriormente revisada pela Deliberação nº 639/10 -, aprovou o Pronunciamento Técnico 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 01).

O CPC 01 (R1), determina que todas as companhias brasileiras de capital aberto deverão necessariamente realizar o teste de redução ao valor recuperável dos ativos (*impairment test*), com o objetivo de garantir que os ativos não estejam registrados por valores superiores aqueles que podem efetivamente ser recuperados, seja com os fluxos de caixa futuros, presente ou com o valor de mercado. Este pronunciamento, portanto, define uma série de procedimentos referentes à mensuração, evidência e divulgação do *impairment*, tal como Carvalho, Costa e Oliveira (2010), sustentam em seus esclarecimentos acerca do CPC-01, enfatizando que o objetivo central do teste de *impairment* visa:

Assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, deverá ser calculado o *fair value* do referido ativo. De maneira simplificada, a perda por *impairment* corresponde à diferença entre o valor contábil e o *fair value* do ativo, quando o segundo for menor. (CPC-01, 2007, p. 3).

Nesse contexto, o foco deste artigo é o CPC 01 (R1), e se justifica pelo fato da recente regulamentação das normas no que se refere ao valor recuperável de ativos devido a necessidade de verificar, se as companhias de capital aberto brasileiras estão cumprindo os critérios referentes a divulgação da metodologia utilizada, para a realização do referido teste de *impairment*. Assim, o presente trabalho analisa se as empresas inseridas no segmento do

“Novo Mercado” da B3 (fusão da BM&FBovespa e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, a partir de março de 2017) estão cumprindo devidamente as exigências dispostas no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Este segmento “Novo Mercado” não foi escolhido aleatoriamente, ele foi selecionado devido ao fato de as companhias que estão inseridas nele terem o maior nível de governança corporativa, de modo que estejam obrigadas a divulgar um maior número de informação aos seus usuários.

Observando os estudos relacionados à essa temática, percebe-se se que, em âmbito nacional pouco se tem escrito sobre o tema, embora a normatização não seja recente no país. Por ser de caráter obrigatório para todas as empresas de capital aberto brasileiras a partir de 2010, evidencia-se a necessidade por investigar como vem sendo empregado tal norma.

Para direcionar, portanto, o presente artigo, propôs-se a seguinte problematização de pesquisa: As empresas listadas no segmento “Novo Mercado” estão divulgando nas demonstrações contábeis as informações referentes ao teste de *impairment* segundo as especificações exigidas pelo CPC 01?

Para atender o problema de pesquisa, o presente trabalho pretende: verificar se as companhias listadas no segmento “Novo Mercado” atenderam as exigências do CPC 01 (R1) relacionadas à divulgação do teste de recuperabilidade de ativos, especificadamente nos subgrupos intangível e imobilizado (*impairment test*), além de avaliar a qualidade dessa evidência realizada pelas empresas. A pesquisa contribui com a literatura já existente no sentido em que melhora a compreensão do modo com que as empresas estão divulgando o teste de *impairment*. O que é relevante, pois esclarece possíveis desacordos com a norma vigente, o que é importante para os órgãos reguladores e gestores. O artigo foi dividido em cinco seções: a primeira trata-se da introdução com essa breve contextualização do problema e propósito de pesquisa, ora já apresentado; a próxima seção, apresenta o tratamento teórico utilizado para sustentar os propósitos do estudo; na terceira seção, tem-se a metodologia empregada; na quarta seção, apresenta-se uma análise dos resultados, sob os dados colhidos na B3; e, em seguida, é exposto a última seção com as principais considerações obtidas no estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Convergência das normas internacionais

É de conhecimento público que, em 28 de dezembro de 2007, foi sancionada a Lei nº11.638 que alterou a Lei das Sociedades por Ações, de nº 6.404/76, especialmente em suas disposições de natureza contábil. Tal alteração, passou a vigorar em primeiro de janeiro de 2008. Contudo, Martins e Santos (2008), enfatizaram que algumas normatizações precisam ser emitidas por órgãos próprios, a começar pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, também, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos reguladores. A referida legislação objetiva ajustar determinadas disposições de convergência, uma vez que que, sua adoção às normas internacionais visa alinhar às regras nacionais, possibilitando, portanto, o surgimento das novas normas contábeis emitidas pela CVM. Entretanto, Martins e Santos (2008) alertaram que, as normas não necessariamente deverão ser completamente subordinadas à Lei das Sociedades por Ações.

Cardoso et al. (2009), destacam as principais alterações causadas pelas novas normas na contabilidade societária das companhias abertas brasileiras, entre elas estão as seguintes:

- obrigatoriedade de elaboração, auditoria e divulgação da demonstração dos fluxos de caixa (DFC) e a desobrigação de se elaborar a demonstração das origens e aplicações de recursos (DOAR);
- obrigatoriedade de elaboração, auditoria e divulgação da demonstração do valor adicionado (DVA);
- criação do subgrupo intangível no ativo não circulante;
- proibição de se reconhecer novas reavaliações;
- exigência de se reconhecer perdas por irrecuperabilidade do valor contábil (*impairment*);
- aprimora o conteúdo informacional das notas explicativas.

Borba e Zandonai (2009), afirmam que anteriormente às Normas Brasileiras de Contabilidade, haviam poucos estudos sobre o teste de *impairment*, pois a Comissão de Valores Mobiliários por intermédio da CVM nº235/95, e Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº01/09, abrange o *impairment* apenas no que se refere as operações em descontinuidade. Contudo, os autores ainda destacam que, posteriormente à CVM e juntamente com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), surgiu um pronunciamento técnico, denominado por: CPC 01, ora intitulado como - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Borba e Zandonai (2009), dizem ainda que o pronunciamento abrange pontos específicos referente ao *impairment*. Pontos esses que, fazem correlação com às Normas Internacionais de Contabilidade dispostas no pronunciamento da *International Accounting Standard* (IAS) nº36, já que há uma grande intenção tanto por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis como pela Comissão de Valores Mobiliários para que ocorra a harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade com as Normas Internacionais. Ou seja, tal harmonização pode proporcionar avanços na economia e benefícios para a profissão contábil e melhorar as decisões organizacionais. O principal objetivo do CPC 01 (R1), que está em correlação com Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36, é, portanto:

Estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas. CPC 01 (R1).

Segundo Niyama (2005), a acentuação na harmonização das normas internacionais de contabilidade se deve em grande parte ao elevado desenvolvimento tecnológico nas áreas de comunicação, transporte e também ao crescimento do comércio internacional, fenômeno esse caracterizado como globalização de mercados. O autor afirma ainda que, a contabilidade é a principal linguagem dos negócios e, para possibilitar e facilitar tal comunicação, a harmonização dos padrões contábeis se faz necessária. Pois, a harmonização diferentemente da padronização procura preservar algumas particularidades inerentes à cada país. De modo que, seja possível reconciliar aos sistemas contábeis com outros países, objetivando facilitar a troca de informações a serem analisadas e compreendidas. Contudo, Niyama (2005) destaca

que, devem ser reconhecidas algumas dificuldades inerentes à harmonização das normas internacionais de contabilidade, embora essas sejam de ordem prática e operacional.

Assim, a harmonização das normas contábeis busca facilitar o acesso e a compreensão das informações. Elas seguem os padrões contábeis com o objetivo de assegurar que sejam fidedignas, assegurando a credibilidade e qualidade das informações. Tal preocupação se faz, pois considera-se o aquecimento no mercado de capitais, daí a necessidade de ter informações claras e confiáveis. No Brasil, os padrões contábeis têm suas regulamentações baseadas no *International Accounting Standards Board* (IASB), que tem força de Lei. Essas regulamentações são explicitadas e esclarecidas pelos CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), para facilitar o entendimento das exigências, e devem estar em consonância com as normas internacionais de contabilidade. Lopes et al. (2009), afirmam que a convergência das normas contábeis representa um fato inexorável, apesar das dificuldades que possam surgir com o decorrer do tempo. Dizem ainda que, na realidade irá ocorrer de forma plenamente aplicável, o que Iudícibus (2007) denominou como: “esperanto contábil”.

2.2 Mensuração

No que se refere à mensuração para a contabilidade de acordo com o CPC 01 R1 (2010), sabe-se que ela busca atribuir valores monetários aos ativos, cujo pronunciamento técnico atribui pela denominação por recuperabilidade de um bem ativo, devendo ser calculada pelo teste de *impairment*, devendo ser feito anualmente ou sempre que houverem indícios de desvalorização em um ativo ou em uma unidade geradora de caixa. Ainda conforme o CPC 01 R1 (2010), sempre que o valor recuperável de um ativo estiver menor que o seu valor contábil, deve-se reconhecer perda por *impairment* em suas demonstrações. Porém, se em avaliações posteriores for constatado que a perda reconhecida anteriormente diminuiu ou já não existe mais, essa deve ser feita como reversão da perda por desvalorização, refletindo em um aumento do potencial do ativo. A reversão não pode ultrapassar o valor contábil do ativo. Caso seja registrado um valor superior ao valor contábil, a empresa estará realizando uma reavaliação do ativo, que atualmente é proibida por Lei devido ao mal uso dessa ferramenta conforme o CPC 01 (R1).

A seguir serão dadas algumas definições de termos técnicos que são utilizados para a aplicação do teste de *impairment*. Todas essas definições estão descritas conforme CPC 01 (R1):

1. O valor recuperável é definido pelo pronunciamento como o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso.
2. O valor líquido de despesa de venda por sua vez busca se aproximar do conceito de valor justo (*fair value*), sendo assim definido como o valor recebido na venda de um ativo em transações em bases comutativas, entre partes interessadas e conhecedoras segundo o (CPC 01).
3. Já o valor em uso é o valor resultante do uso da capacidade do ativo de gerar fluxos de caixa futuros estimados, esses valores são trazidos a data zero para se determinar o valor presente dos fluxos de caixa futuros, logo tem se o valor resultante do uso de um ativo.

O CPC permite que sejam estimados os dois critérios: o valor líquido de despesa de venda e o valor em uso. Mas, prevalecerá dentre os dois o que tiver maior valor recuperável para que este seja comparado com o valor líquido contábil. Por exemplo, se a entidade estimar o valor líquido de vendas e esse for maior que o valor líquido contábil, não existe necessidade de estimar o valor em uso, pois o ativo em análise já contém recuperabilidade econômica.

Contudo, o teste de *impairment* nem sempre poderá ser realizado a um ativo individual, pelo fato deste não conseguir gerar caixa, seja pela venda ou uso, de forma independente de outros ativos. Quando esta situação ocorrer, o conjunto de ativos será testado coletivamente. Tal fato, é denominado pelo CPC 01 como unidade geradora de caixa, sendo definida ainda pelo pronunciamento como o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (CPC 01).

2.3 Impairment

Segundo Ferrarezi e Smith (2008), *impairment* é uma palavra de origem inglesa que em seu sentido literal significa “deterioração”, mas tecnicamente para a contabilidade trata da redução ao valor recuperável de um bem ativo, seja ele um ativo isolado ou uma unidade geradora de caixa. Já na prática, *impairment* é a mensuração dos ativos que geram benefícios presentes e futuros.

Para Cardoso et al. (2009), o *impairment* é o instrumento usado para ajustar o ativo a sua real capacidade de gerar retorno econômico. O *impairment* é aplicado a bens fixos (ativo imobilizado), ativos de vida útil indefinida o denominado *goodwill*, ativos disponíveis para venda, e aos investimentos em operações descontinuadas. A vida útil de um bem é definida pelo CPC 01 R1 (2010) como:

- (a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar um ativo; ou
- (b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter do ativo.

Borba e Zandonai (2009) dizem que, na contabilidade ainda há certa dificuldade para definir exatamente o que é um ativo. Contudo, gerencialmente pode-se dizer que, um ativo é um bem capaz de gerar benefícios econômicos presentes ou futuros para a entidade.

Ainda referente à definição de “ativo” para Iudícibus (2000, p.130), devem ser ressaltados três aspectos, que necessitam ser observados para a correta definição de ativo, são eles:

1. O ativo deve ser considerado à luz de sua propriedade e/ou à luz de sua posse e controle; normalmente as duas condições virão juntas;
 2. Precisa ser incluído no ativo, em seu bojo, algum direito específico a benefícios futuros [...] ou, em sentido mais amplo, o elemento precisa apresentar uma potencialidade de serviços futuros (fluxo de caixa futuros) para a entidade;
 3. O direito precisa ser exclusivo da entidade;
- [...]. (Iudícibus, 2000, p.130).

Para Borba e Zandonai (2009), o *impairment* pode ser entendido como uma perda dos benefícios futuros esperados para o ativo. Pois, quando do momento da aquisição de um ativo, há por parte da entidade, uma expectativa de geração de benefícios presente e, ou, futuros na utilização desses ativos em suas operações. Logo, vários fatores podem transformar as premissas de geração de benefícios dos ativos adquiridos, modificando a real capacidade do bem de gerar benefícios para a entidade e quando isto acontecer deverá ser feito o teste de *impairment*. Para Iudícibus et al. (2010), se o valor recuperável do ativo for menor do que o valor contábil será reconhecido uma perda por *impairment*. Reconhecido o valor da perda por

impairment, esse valor só poderá ser revertido se, posteriormente, a perda registrada em exercícios anteriores, não tiver realmente acontecido. Ou, se tiver acontecido em proporções menores, a reversão só poderá ser feita até o valor que foi registrado como perda efetivamente, e nesse sentido, o CPC 01 caracteriza esse evento como: Reversão de perda por desvalorização.

2.4 Estudos anteriores

Partindo dos estudos de Tavares et al. (2010), foi possível observar o nível de conformidade dos setores classificados pela B3 com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, onde evidenciaram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação indicado pelo pronunciamento CPC 01 quanto à sua operacionalização. À princípio, eles notaram que, todas as empresas que registraram perdas nos ativos imobilizados e intangíveis em 2008, sendo identificadas um total de 25 empresas, não atenderam plenamente aos requisitos preconizados pela IAS 36. Tal constatação, deu-se a partir da aplicação do índice de evidenciação proposto Massoudi (2008), por intermédio de um questionário de 18 questões. Verificaram, portanto, que os setores representantes pela economia brasileira não conseguiram atender, no 1º ano de adoção, aos requisitos mais genéricos estabelecidos pela norma internacional 36.

Outro estudo, compreendido como relevante para sustentação da presente proposição ora apresentada, remete-se aos achados de Albani e Almeida (2012), onde dedicaram suas atenções à uma análise comparativa da evidenciação das companhias abertas listadas no Novo Mercado por setor da economia e auditorias. Para realizar tal análise, os autores coletaram as demonstrações contábeis das companhias abertas listada no segmento do Novo Mercado da B3 nos anos de 2011 e 2012, sendo o total da amostra compreendido por 125 empresas. Adicionalmente, analisou-se a divulgação por auditorias *Big Four* que abrangeu 92,45% das empresas que foram analisadas. Constatou-se que, das 125 empresas analisadas, 106 empresas divulgaram suas demonstrações. Contudo, observou-se que há um pequeno número de empresas que atendem a todas as recomendações mínimas necessárias de divulgação ao bom entendimento do IAS 36.

Souza, Borba e Zandonai (2011) buscaram verificar, se as empresas de capital aberto listadas no Ibovespa no ano de 2008 seguiram as normas de divulgação exigidas no pronunciamento técnico CPC 01, quanto ao teste de recuperabilidade de ativos. Para o desenvolvimento do estudo, os autores analisaram as demonstrações financeiras padronizadas e as respectivas notas explicativas das empresas listadas no Ibovespa à época. Ainda para a análise das informações foi elaborado um quadro com as exigências estabelecidas pelo CPC-01 relativas a divulgação da perda por *impairment*. Constataram que, mediante a análise das informações, as companhias observadas não divulgam e analisam de forma completa as informações. As principais informações que foram divulgadas pelas empresas foram: valor da perda e a maneira de mensuração do valor recuperável (valor em uso ou valor líquido de venda). E, a principal informação não evidenciada por algumas empresas foi a taxa de desconto utilizada nas projeções de fluxo de caixa descontado.

Lima et al. (2012), analisaram as empresas de capital aberto divulgadas pela revista exame 2011, se elas seguem as especificações exigidas pelo CPC 01. A pesquisa analisou 50 empresas que tiveram que passar por adequações com a adoção da IFRS. Os resultados do estudo demonstraram que apenas 21 fizeram algum tipo de divulgação em relação à perda por *impairment*, sendo a divulgação no relatório do valor adicionado.

Outra constatação relevante trazida por Bianchi et al. (p. 36, 2015), onde os autores buscam verificar se as empresas que compõem o IBRX-100 estão evidenciando em suas notas

explicativas o reconhecimento e mensuração de perda por desvalorização, com a aplicação da técnica do *impairment test*, nos anos de 2011, 2012 e 2013, presumiram preliminarmente que por tratar-se de empresas com excelente nível de evidenciação quanto às suas práticas contábeis, visando manter uma relação de transparência e confiança com seus investidores, as mesmas não apresentaram estar adotando plenamente o *impairment test*. Ou seja, concluíram que a maior parte das empresas não está atendendo às normas do CPC 01 (R1) e do *impairment test*.

Numa outra abordagem, os autores Fank et al. (2018), revelaram numa análise bibliométrica relacionada à pesquisa sobre redução ao valor recuperável de ativos que tal abordagem é considerada recente, considerando o período de 2009 a 2016.

Dessa forma, adotou-se para a presente pesquisa, a base teórica trazida por Albani e Almeida (2012), reaplicando o estudo nos anos de 2011 e 2012 com o objetivo de: verificar se as empresas estão atendendo as regulamentações exigidas pelo CPC 01 em relação à divulgação das informações.

3 METODOLOGIA

No que se refere à metodologia empregada no estudo, destaca-se o emprego qualitativo e exploratório. Já que houve um levantamento de dados das empresas listadas na B3, nos anos de 2011 e 2012, visando compreender e interpretar o atendimento às normatizações apresentadas no CPC 01, compreende-se que seja exploratória e descritiva. Isso porque, foram analisadas e comparadas as demonstrações anuais completas das empresas selecionadas, uma vez que, se baseou-se na interpretação de dados numéricos provenientes da descrição analítica de relatórios contábeis e notas explicativas, a fim de comparar adequação às normas contábeis vigentes. Por ser exploratória, não há, portanto, uma preocupação por técnicas estatísticas sofisticadas na obtenção ou correlação de números como resultados, mas sim uma preocupação notória em saber se as empresas estão se adequando às normas de modo atender efetivamente as informações aos usuários, para que possam tomar decisões corretas àquilo que se obtém de relatórios na B3.

A população amostral indicou 128 empresas listadas no Novo Mercado nos anos de 2011, e 130 no ano de 2012, totalizando um total de 258 análises de empresas. O estudo explorou relatórios contábeis e notas explicativas desse total de empresas, sujeitas à regulamentação da (CVM), das quais deveriam adequar-se também às diretrizes do pronunciamento CPC 01, por meio da Deliberação CVM nº 527/07. De posse dos relatórios e notas explicativas, cujo enfoque dá-se nos subgrupos intangível e imobilizado, foi feita a busca avançada pelas palavras “valor recuperável”; “*impairment*”; “perda”; “reversão”; e, “recuperabilidade”. Dessa maneira foi possível identificar quais as empresas realizarão o teste de *impairment*. Em 2011 das 128 empresas analisadas, 109 empresas realizaram o teste de *impairment*, e em 2012 das 130 empresas analisadas houve 116 que destacaram a realização do teste. Portanto, no total dos dois anos pesquisados, houveram 225 empresas que demonstraram algum tipo de destaque em seus relatórios contábeis ou notas explicativas quanto ao teste de *impairment*. Assim, essa (225) foi a amostra final utilizada para verificar se as empresas estão seguindo efetivamente as especificações exigidas pelo CPC 01.

4 PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DOS DADOS

Diante das 258 análises de empresas entre 2011 e 2012, listadas na B3. Destaca-se que, em 2011 as empresas estão distribuídas em 10 setores diferentes como demonstra o Quadro 01

a seguir. Cada um dos principais itens estabelecido pelo CPC 01 (R1) foram listados no Quadro 01 e, posteriormente, foram analisados, demonstrando como resultado o número de empresas, correspondente a cada setor de atuação, que atendem a determinado item das normas que foram pré-estabelecidas, e concomitantemente foram verificadas as empresas de auditorias responsáveis pelas análises. O mesmo procedimento foi realizado para as empresas no ano de 2012.

Verificando as empresas que realizaram os trabalhos de auditoria pode se perceber que: em 2011, 97% das demonstrações foram auditadas pela *Big Four*, representadas por quatro empresas: Deloitte, Ernst e Young, KPMG e, Pricewaterhousecoopers. Já em 2012, 94% das demonstrações também foram auditadas por essas empresas de auditoria. Com base no estudo de Albani e Almeida (2012), as empresas foram apresentadas no Quadro 01, evidenciando aspectos de atendimento às novas exigências do CPC 01.

Quadro 01: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas no ano de 2011

Setores	Quantidade de empresas: B3	Test Impairment 2011	Avaliação externa	Perda	Reversão	valor	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Perpetuidade	Projeção anos
Bens Industriais	10	9	0	3	0	3	4	2	0	2
Construção e Transporte	30	23	0	3	0	2	9	4	1	6
Consumo Cíclico	20		0	1	0	1	9	9	1	8
Consumo não Cíclico	24	20	1	0	0	0	13	9	0	8
Financeiro e Outros	17	15	1	1	0	1	7	5	3	4
Tecnologia da Informação	5	5	0	1	0	1	5	4	0	5
Materiais Básicos	8	6	0	2	0	2	4	1	0	0
Utilidade Pública	9	8	0	1	1	1	3	1	0	1
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	4	4	0	0	0	0	1	0	0	0
Telecomunicações	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Total	128	110	3	12	1	11	56	35	5	35
Não big four	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Big four	121	107	3	12	1	11	56	35	5	35
Total	128	110	3	12	1	11	56	35	5	35

Fonte: autores.

Constatou se que das 128 empresas listadas na B3 no Novo Mercado em 2011, 110 empresas (85,95%) divulgaram ter realizado o teste de recuperabilidade de ativos no ano de 2011. Desse total de empresas que realizaram o teste de *impairment*, somente 13 empresas relataram encontrar valores relativos a perda/reversão, das quais 12 empresas registraram *impairment* e apenas 1 registrou reversão. Vale ressaltar que diferentemente dos resultados encontrados em 2010 por Albani e Almeida (2012), as perdas substancialmente ocorreram no intangível e no imobilizado, ou seja, 66,67% ocorreram no intangível e 16,66% ocorreram no imobilizado, já o restante foi alocado a grupos que não pertencem ao intangível e nem ao imobilizado. O Quadro 02 a seguir, apresenta se houve algum avanço no ano de 2012.

Quadro 02: Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas no ano de 2012

Setores	Quantidade de empresas: B3	Test <i>Impairment</i> 2012	Avaliação externa	Perda	Reversão	Valor	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Perpetuidade	Projeção anos
Bens Industriais	10	10	0	2	0	1	5	1	1	1
Construção e Transporte	30	27	0	1	1	2	9	3	0	6
Consumo Cíclico	21	19	1	0	0	0	10	8	1	9
Consumo não Cíclico	24	21	0	2	0	2	11	6	0	7
Financeiro e Outros	18	15	1	1	0	1	6	6	1	5
Tecnologia da Informação	5	5	0	0	0	0	5	4	0	4
Materiais Básicos	8	6	0	1	0	1	4	1	0	1
Utilidade Pública	9	8	0	0	0	0	1	1	0	1
Pétroleo, Gás e Biocombustíveis	4	4	0	1	0	1	1	0	0	0
Telecomunicações	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Total	130	116	2	8	1	8	53	30	3	34
Não big four	9	6	0	0	0	0	4	4	0	4
Big four	121	110	2	8	1	8	49	26	3	30
Total	130	116	2	8	1	8	53	30	3	34

Fonte: autores.

Nota-se que, das 130 empresas participantes do Novo Mercado, 116 empresas (89,23%) relataram ter realizado o teste de recuperabilidade de ativos no ano de 2012. Desse total de empresas que realizarão o teste de *impairment*, apenas 9 divulgaram ter valores relativos a perda/reversão. Ainda, dessas 9 empresas que divulgaram, 8 registraram *impairment*, e apenas 1 registrou reversão. Foram registradas 6 perdas no intangível e 3 perdas no imobilizado, o que corresponde percentualmente a 66,66% e 33,34% respectivamente.

Posteriormente foram recolhidas e organizadas em Tabelas, as principais informações numéricas divulgadas a respeito das premissas utilizadas para realização dos cálculos. Pois o CPC 01 (R1) no item 132 esclarece que:

A entidade é encorajada a divulgar as premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período. Entretanto, o item 134 exige que a entidade divulgue informações acerca das estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa quando o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou o ativo intangível de vida útil indefinida estiver incluído no valor contábil da unidade.

Em seguida serão apresentadas as Tabelas 01 e 02, referentes às principais premissas analisadas, como: Taxa de desconto (%); Período em que projetou (em anos); Perpetuidade (%); e Crescimento (%). Na Tabela 01 a seguir, estão descritos os resultados das companhias em relação às premissas e medidas de análise:

Tabela 01: Resultado total das empresas em relação às premissas e as medidas de análise em 2011

	Taxa de desconto	Período Projeção (anos)	Perpetuidade	Crescimento
Média	12,00%	5	4,50%	4,60%
Des. Padrão	2,77%	2,4	2,22	1,17%
Mínimo	3%	3	3%	1%
Máximo	18,90%	10	5%	18,20%

Fonte: autores.

A Tabela 01 demonstra de uma forma geral todas as empresas que desenvolveram a evidenciação no ano de 2011, especificando as seguintes medidas para análise: Média; Desvio Padrão; Mínimo; e Máximo. O mesmo foi feito em 2012, para demonstrar de forma geral os resultados que foram encontrados na pesquisa e que serão demonstrados a seguir.

Tabela 02: Resultado total das empresas em relação às premissas e as medidas de análise em 2012

	Taxa de desconto	Período Projeção (anos)	Perpetuidade	Crescimento
Média	12%	5,5	3,50%	5,47%
Des. Padrão	3,88	2,56	1,50%	4,61
Mínimo	6,79%	3	2%	1,25
Máximo	17%	10	5%	19,22

Fonte: autores.

A Tabela 02 também demonstra de uma forma geral todas as empresas que desenvolveram a evidenciação no ano de 2012, especificando as seguintes medidas para análise: Média; Desvio Padrão; Mínimo; e Máximo.

As próximas Tabelas 03 e 04, demonstram de forma detalhada a análise que foi realizada alocando as empresas aos seus respectivos setores de atuação, bem como estão distribuídas quanto ao número de empresas correspondente a cada setor que atenderam ou não a determinada premissa exigida pelo CPC 01 (R1).

Tabela 03: Resultado ano 2011 para a premissa - taxa de desconto

Setor	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	4	12,67%	1,00%	12,00%	14,00%
Construção e Transporte	9	10,36%	2,51%	6,50%	13,50%
Consumo Cíclico	9	12,93%	1,78%	10,00%	15,50%
Consumo não Cíclico	13	10,12%	3,48%	3,00%	13,90%
Financeiro e Outros	7	13,45%	3,80%	8,76%	18,90%
Tecnologia da Informação	5	14,46%	2,40%	11,72%	18,14%
Materiais Básicos	4	10,29%	1,10%	8,00%	14,20%
Utilidade Pública	3	8,67%	3,15%	5,75%	12,00%
Petróleo, Gás e Bicom bustíveis	1	10,00%		10,00%	10,00%
Telecomunicações	1	10,00%		10,00%	10,00%
Total	56	11,30%	1,05%	3,00%	18,90%

Fonte: autores.

Tabela 04: Resultado ano 2012 para a premissa - taxa de desconto

Setor	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	5	10,79%	1,06%	9,5%	12,05%
Construção e Transporte	9	10,43%	1,58%	8,00%	12,00%
Consumo Cíclico	10	12,04%	2,00%	8,5%	15,00%
Consumo não Cíclico	11	10,92%	2,00%	8,03%	14,00%
Financeiro e Outros	6	11,76%	3,50%	7,43%	17,00%
Tecnologia da Informação	5	13,24%	2,99%	8,48%	16,10%
Materiais Básicos	4	10,96%	4,59%	6,79%	15,60%
Utilidade Pública	1				
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1				
Telecomunicações	1				
Total	53	11,45%	1,23%	6,79%	17,00%

Fonte: autores.

Pode-se notar que, a taxa de desconto utilizada pelas empresas para a realização do teste de recuperabilidade de ativos, conforme demonstram as Tabelas 03 e 04, tiveram grandes variações. Percebe-se também que as empresas com atuação no setor de Tecnologia da Informação possuem maior média em relação aos demais setores nos dois anos consecutivos 2011 e 2012. A maior taxa de desconto utilizada em 2011 foi de 18,90%, ao passo que em 2012 a maior taxa utilizada foi 17%. As próximas Tabelas 05 e 06, estão relacionadas à premissa: projeção em anos.

Tabela 05: Resultado ano 2011 para a premissa - período de projeção em anos

Setores	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	2	5	0	5	5
Construção e Transporte	6	8	2,74	5	10
Consumo Cíclico	8	6,14	2,73	3	10
Consumo não Cíclico	8	7	2,33	5	10
Financeiro e Outros	4	5,75	2,87	4	10
Tecnologia da Informação	5	5,20	0,45	5	6
Materiais Básicos	0				
Utilidade Pública	0				
Petróleo, Gás e Bicomustíveis	0				
Telecomunicações	1	10		10	10
Total	34	5,89	1,36	3	10

Fonte: autores.

Tabela 06: Resultado ano 2012 para a premissa - período de projeção em anos

Setores	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	1	5,00		5,00	5,00
Construção e Transporte	6	8,33	2,58	5,10	
Consumo Cíclico	9	6,44	2,74	3	10,00
Consumo não Cíclico	7	6,44	2,29	5	10,00
Financeiro e Outros	5	7,60	3,29	4	10,00
Tecnologia da Informação	4				
Materiais Básicos	1	10,00		1	10,00
Utilidade Pública	1	5,00		8	5,00
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0				
Telecomunicações	0				
Total	34	6,97	0,42	3	10

Fonte: autores.

Em seguida serão expostas as Tabelas 07 e 08 referentes à premissa: taxa de crescimento.

Tabela 07: Resultado por setor de empresas das medidas de análise para a premissa - taxa de crescimento

Setor	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	2	3,50%	0,71%	3,0%	4,00%
Construção e Transporte	4	4,45%	1,60%	4,20%	6,40%
Consumo Cíclico	9	4,89%	2,88%	1,0%	8,00%
Consumo não Cíclico	9	7,72%	4,89%	3,00%	18,20%
Financeiro e Outros	5	7,40%	5,56%	2,00%	15,40%
Tecnologia da Informação	4	2,63%	1,25%	2,00%	4,50%
Materiais Básicos	1	12,40%		12,40%	12,40%
Utilidade Pública	0				
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0				
Telecomunicações	0				
Total	34	6,14%	3,34%	1,00%	18%

Fonte: autores.

Tabela 08: Resultado por setor de empresas das medidas de análise para a premissa - taxa de crescimento

Setor	Empresas	Média	Desv. Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	1	2,50%		2,50%	2,50%
Construção e Transporte	3	2,50%	0,87%	2,00%	3,50%
Consumo Cíclico	8	6,11%	4,86%	2,0%	17,00%
Consumo não Cíclico	6	7,55%	5,92%	3,50%	19,22%
Financeiro e Outros	6	5,93%	5,38%	1,25%	13,50%
Tecnologia da Informação	4	2,55%	1,10%	2,00%	4,20%
Materiais Básicos	1	8,15%		8,15%	8,15%

Utilidade Pública	1	12%		12%	12%
Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis	0				
Telecomunicações	0				
Total	30	5,91%	2,44%	1,25%	19,22%

Fonte: autores.

Em relação às taxas de crescimento utilizadas, de acordo com o demonstrado nas Tabelas 07 e 08, observa-se que os setores de Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis; e, Telecomunicações; que tanto em 2011 quanto em 2012 nada divulgaram a respeito da taxa de crescimento. Por outro lado, o setor com a maior taxa de crescimento dentre as empresas que compõem o segmento Novo Mercado é o de consumo não cíclico, tanto para 2011 quanto para 2012. Dentre todas as premissas analisadas, a perpetuidade foi a menos atendida pelas empresas em 2011, com apenas 5 empresas, e em 2012 sendo apenas 2 empresas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que as companhias que são obrigadas por Lei a divulgarem suas demonstrações financeiras, e que as mesmas ainda se encontram em um período de aprendizado e adaptação às normatizações contábeis. Diante do objetivo do estudo, que foi verificar se as empresas estão cumprindo as exigências normatizadas pelo CPC 01 (R1) referentes a divulgação do teste de recuperabilidade dos ativos focando nos subgrupos intangível e imobilizado nos anos de 2011 e 2012.

E como observado nas análises dos resultados, foi possível constatar que: apesar de muitas empresas disserem realizar o teste de *impairment*, poucas divulgam com clareza e objetividade a metodologia utilizada para a realização do teste de *impairment*, seja em seus demonstrativos contábeis ou em suas notas explicativas. Algumas outras empresas apenas relatam fazer o teste, mas que em sua essência normativa não se adere ao que efetivamente deveria ser divulgado. Mediante o estudo de Albani e Almeida (2012), que também analisaram o nível de divulgação do teste de recuperabilidade de ativos nos subgrupos intangível e imobilizado, observou-se que: não houveram grandes evoluções nos anos de 2011 e 2012.

Embora o resultado tenha demonstrado que 66,67% de ocorrências no emprego do teste de recuperabilidade tenha sido no intangível, e 16,66% no imobilizado, as mesmas não explicitaram em suas notas explicativas os motivos sobre como empregaram o teste, e suas respectivas razões, à prática mais para o intangível do que para o imobilizado.

O trabalho é relevante na medida em que contribui para o entendimento da realidade contábil no processo de elaboração do teste *impairment*. Além de que, contribui aos órgãos reguladores do mercado de capitais para maior monitoramento da divulgação contida nas demonstrações financeiras. Adicionalmente como disseram Albani e Almeida (2012), espera-se maior empenho e comprometimento das empresas em relação à evidenciação do teste para que os objetivos propostos no CPC 01 (R1) sejam alcançados.

Como estudo futuro, considerando um período mais distante ao aporte normativo do CPC 01 (R1), recomenda-se a aplicação novamente, para que auferir tão quão se evoluiu os relatórios e notas explicativas quanto à adoção do teste de recuperabilidade nos subgrupos intangível e imobilizado. Ou seja, é oportuno a realização de um novo trabalho, desde o requerimento da norma até os momentos atuais e com todas as empresas sujeitas à obrigatoriedade de apresentação, para que se possa compreender não apenas a evolução na aderência observadas nas demonstrações financeiras e notas explicativas, como também os

motivos refletidos na prática da normatização, e as circunstâncias nos registros entre intangível e imobilizado, avaliando fragilidades e dificuldades enfrentadas pelas empresas e seus gestores.

REFERÊNCIAS

ALBANI, P.C.; ALMEIDA, J.E.F. **Teste de Impairment de Ativos:** Análise Comparativa da Evidenciação das Companhias Abertas Listadas no Novo Mercado por Setor da Economia e Auditorias. Iniciação científica em contabilidade. Universidade de São Paulo. 2012. Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo.

BIANCHIN, C.R.C.D.; MONTI, M.P.; REINA, D.; REINA, D.R.M.; HERH, D.A. **Evidenciação do impairment test:** análise das empresas pertencentes ao índice IBrX-100. Revista Mineira de Contabilidade, v. 16, p. 27-38, 2015.

BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. **O que dizem os achados das pesquisas empíricas sobre o teste de impairment:** uma análise dos *journals* em língua inglesa. 5º Congresso USP Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo. 2009. Disponível em: <<http://www.congress USP.fipecafi.org/artigos82008/577.pdf>>. Acesso em: 23 de maio de 2016.

B3 (Brasil, Bolsa, Balcão: Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos). **Novo Mercado.** 2013. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/pages/empresas_novo-mercado.asp?tabIndex=0#>. Acesso em: 12 de abril de 2016.

CARVALHO, L.N.G.D.; COSTA, P.D.S.; OLIVEIRA, A.T.D. **Impairment no setor público:** particularidades das normas nacionais e internacionais. Revista de Administração Pública, vol. 44 (4), pp. 839-876, 2010.

CARDOSO, R.L.; SARAIVA, E.; TENÓRIO F.G.; SILVA, M.A. **Regulação da contabilidade:** teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS. Revista de Administração Pública RAP, Rio de Janeiro 43 (4), pp. 773-799, 2009.

CÔMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1).** 2010. Dispõe sobre a Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 27 de abril, 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação nº639/10, de 07 de outubro de 2010.** Aprova o pronunciamento técnico CPC 01 sobre redução ao valor recuperável dos ativos. Recuperado em 05 junho, 2013, de <http://www.cvm.gov.br>

FANK, D.R.B.; MAZZIONI, S.; POLI, O.L.; MOURA, G.D. de. **Redução ao valor recuperável de ativos:** Produção intelectual em periódicos nacionais e internacionais. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, vol. 12, n. 2, p. 21-39, 2018.

FERRAREZI, M.A.D. O.; SMITH, M.S.J. **Impairment - Conceitos iniciais e seu impacto pelo valor de mercado:** estudo de caso de uma sociedade Ltda. da Cidade de Franca. In: IX Encontro de Pesquisadores e II Fórum de Estudos Multidisciplinares, Franca. 2008. IX Encontro de Pesquisadores e II Fórum de Estudos Multidisciplinares. Franca: FACEF.

IUDÍCIBUS, S. de; et al. **Manual de contabilidade societária.** São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S. de. **Contabilidade:** entre umas e outras. Revista de Informação Contábil, 1, (1), pp. 01-06, 2007.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da Contabilidade.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LIMA, F.P.; SILVA, V.P.; SILVA, M.R.; OLIVEIRA, R. R. **Redução ao Valor Recuperável dos Ativos:** Análise do CPC 01 nas empresas de capital aberto divulgadas pela Revista Exame 2011, IX SEGET, 2012.

LOPES, A. B.; et al. **Estudando Teoria da Contabilidade.** São Paulo, 2009.

MARTINS, E.; SANTOS, A. dos. **Alguns pontos da Lei 11.638 e a internacionalização da contabilidade brasileira.** IBEF News, São Paulo, 117, pp. 29-30, 2008.

MASSOUDI, D. **A European Compliance Study of International Accounting Standard 36 Impairment of Assets.** The University of Western Australia, Agosto de 2008.

NIYAMA, J.K. **Contabilidade Internacional.** 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SOUZA, M.M.D.; BORBA, J.A.; ZANDONAI, F. **Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis:** uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. Revista Contabilidade Vista & Revista, 22 (2), pp. 67-91, 2011.

TAVARES, M.F.N.; FILHO, J.F.R.; LOPES, J.E.D.G.; VASCONCELOS, M.T.C.; PEDERNEIRAS, M.M.M. **Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.** Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, 5 (1), pp. 79-95, 2010.